



Referência:	01 Corporativas	Código:	01-08-15/1
Grupo:	08 Taquari Asset	Dt. Publicação:	22/01/2016
Capítulo:	15 Classificação de Investidores	Dt. Última Revisão:	12/02/2019
Tipo:	1 Normativo Interno	Versão:	2

Índice

1. Definição	2
2. Público alvo.....	2
3. Segmentação dos Clientes por Tipo de Investidor	2
3.1. Tipo de Cliente e respectivo faturamento/renda.....	2
4. Perfil do investidor	3
4.1. Classificação dos Fundos.....	3
4.2. Quadro Resumo - Produtos	4
4.3. Questionário Suitability.....	4
4.4. Critérios	4
4.5. Cliente Desenquadrado.....	6
5. Atribuições	6
5.1. Taquari Asset.....	6
5.2. Banco Fibra S.A.....	6
5.3. Jurídico.....	6
5.4. Compliance	6
6. Anexos.....	7
7. Normas Associadas.....	7
8. Responsabilidade.....	7
9. Áreas Validadoras.....	7

Referência:	01 Corporativas	Código:	01-08-15/1
Grupo:	08 Taquari Asset	Dt. Publicação:	22/01/2016
Capítulo:	15 Classificação de Investidores	Dt. Última Revisão:	12/02/2019
Tipo:	1 Normativo Interno	Versão:	2

1. Definição

Este Normativo Interno busca desenvolver uma metodologia própria de classificação dos investidores dos fundos de investimento sob a gestão e /ou administração da Taquari Administradora de Carteira de Valores Mobiliários Ltda (Taquari Asset), cuja distribuição das cotas é de responsabilidade do Banco Fibra S.A, nos termos das regulamentações aplicáveis.

O principal objetivo é atender as exigências da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") quanto à necessidade de verificação do perfil de risco dos Clientes e a adequação dos mesmos aos produtos ofertados.

2. Público alvo

- Taquari Asset

3. Segmentação dos Clientes por Tipo de Investidor

A segmentação dos Clientes por tipo de investidor deverá obedecer aos seguintes critérios:

- o tipo de cliente: pessoa jurídica ou física;
- seu faturamento/renda; e
- a natureza do investimento.

Dessa forma, a Taquari Asset classifica o perfil dos Clientes de acordo com o disposto abaixo:

3.1. Tipo de Cliente e respectivo faturamento/renda

3.1.1. Pessoa Jurídica

- Segmento Corporate – entidades de capital privado que possuam ativos totais anuais acima de R\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de reais) ou faturamento líquido anual acima de R\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de reais).
- Segmento Middle Market – entidades de capital privado que possuam ativos totais anuais menores ou iguais a R\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de reais); e faturamento líquido anual menor ou igual a R\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de reais).
- Segmento Institucional – quaisquer:
 - Fundos de Pensão;
 - Seguradoras e Resseguradoras;
 - Entidades Abertas de Previdência Complementar;
 - Institutos de Previdência de Estados e Municípios;
 - Corretoras de Valores;
 - Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários (DTVMs);
 - Empresas de Gestão de Recursos (Assets);
 - Distribuidores; e

Confederações, Federações e Associações.

Referência:	01 Corporativas	Código:	01-08-15/1
Grupo:	08 Taquari Asset	Dt. Publicação:	22/01/2016
Capítulo:	15 Classificação de Investidores	Dt. Última Revisão:	12/02/2019
Tipo:	1 Normativo Interno	Versão:	2

3.1.2. Pessoa Física

- Segmento Private – pessoas naturais brasileiras que possuam investimentos financeiros de, no mínimo, R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);
- Segmento Varejo Alta Renda – pessoas naturais brasileiras que possuam investimentos financeiros entre R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);
- Segmento Varejo – pessoas naturais brasileiras que possuam investimentos financeiros anuais inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

4. Perfil do investidor

A definição do perfil de investidor dos Clientes é efetuada pelo preenchimento e entrega da ficha cadastral e do questionário de avaliação do perfil específico (Suitability).

O Suitability possui três categorias de classificação, quais sejam:

- **Conservador:** Clientes com pouca ou nenhuma experiência ou conhecimento dos riscos de investir em fundos;
- **Moderado:** Clientes com maior experiência e conhecimento dos riscos de investir em fundos;
- **Agressivo:** Clientes com alto grau de experiência e conhecimento dos riscos de investir em fundos.

4.1. Classificação dos Fundos

Os fundos operados pela Taquari Asset são classificados como: Fundos de Renda Fixa, Fundos de Investimento em Ações e Fundos de Investimento Multimercado.

Os fundos oferecidos pela Taquari Asset destinam-se a receber aplicações de investidores em geral, pessoas físicas e jurídicas, interessados em obter rendimentos e valorização de suas cotas através da aplicação e diversificação dos seus respectivos recursos, consoante a política de investimento e composição da carteira infra estabelecida.

4.1.1. Fundos de Renda Fixa

Os fundos classificados como “Renda Fixa” apresentam como principal fator de risco de sua carteira a variação da taxa de juros, de índice de preços, ou ambos. Devem ter pelo menos 80% da sua carteira investida em ativos que estejam relacionados a esses fatores de risco.

4.1.2. Fundo de Investimento em Ações

São fundos constituídos com o objetivo de investir no mercado de ações. Portanto, têm como principal fator de risco a variação de preços de ações admitidas à negociação no mercado organizado.

Devem investir no mínimo 67% do seu patrimônio em ações admitidas à negociação em mercado organizado ou em ativos relacionados, como bônus ou recibos de subscrição, certificados de depósito de ações, cotas de

Referência:	01 Corporativas	Código:	01-08-15/1
Grupo:	08 Taquari Asset	Dt. Publicação:	22/01/2016
Capítulo:	15 Classificação de Investidores	Dt. Última Revisão:	12/02/2019
Tipo:	1 Normativo Interno	Versão:	2

fundos de ações, cotas dos fundos de índice de ações e Brasileira Depositary Receipts (BDR) classificados com nível II e III.

4.1.3. Fundos de Investimento Multimercado

Possuem política de investimento que envolve vários fatores de risco, sem o compromisso de concentração em nenhum fator em especial. Podem investir em ativos de diferentes mercados — renda fixa, câmbio, ações — e utilizar derivativos tanto para alavancagem quanto para proteção da carteira.

Os fundos multimercado têm maior liberdade de gestão e em geral buscam rendimento mais elevado. Por isso, podem ser mais arriscados que outras classes de fundos.

Demais informações sobre os fundos oferecidos pela Taquari Asset podem ser obtidas na lâmina e no regulamento dos fundos, disponíveis no endereço eletrônico www.taquariasset.com.br.

4.2. Quadro Resumo - Produtos

O quadro abaixo mostra a relação dos tipos de fundos oferecidos pela Taquari Asset e o perfil do cliente obtido através do questionário de Análise do Perfil do Investidor (ou API):

Tipos de Fundo:	Perfil:
Fundo de Renda Fixa	Conservador + Moderado + Agressivo
Fundo de Investimento em Ações	Moderado + Agressivo
Fundos de Investimento Multimercado	Moderado + Agressivo

4.3. Questionário Suitability

O Questionário é composto por 10 perguntas de múltipla escolha, com 3 alternativas, elaboradas com a finalidade de verificar se:

- o produto é adequado ao perfil e aos objetivos do cliente;
- a situação financeira do cliente é compatível com o produto demandado; e
- o cliente possui conhecimento necessário para compreender os riscos relacionados ao produto.

4.4. Critérios

Cada resposta recebe pontuação de 1, 2 ou 3 totalizando um mínimo de 10 e máximo de 30 pontos, a fim de mensurar em grau crescente o conhecimento, a experiência, a familiaridade, os objetivos e as preferências pelo risco.

O Questionário de Suitability utiliza a seguinte métrica de cálculo:

- **Conservador** – até 0,3;
- **Moderado** – de 0,3 até 0,7;
- **Agressivo** – acima de 0,7.

Referência:	01 Corporativas	Código:	01-08-15/1
Grupo:	08 Taquari Asset	Dt. Publicação:	22/01/2016
Capítulo:	15 Classificação de Investidores	Dt. Última Revisão:	12/02/2019
Tipo:	1 Normativo Interno	Versão:	2

O cotista terá sua classificação definida de acordo com a pontuação acima.

O controle da definição do perfil do investidor é realizado pelo número do CPF/CNPJ.

Uma vez definido o perfil do investidor, essa classificação será observada quando da análise de suas operações.

Considerar-se-á vigente o Questionário mais recente recebido pelo Banco Fibra S.A.. O perfil do investidor deverá ser renovado a cada 24 (vinte e quatro) meses.

As decisões relacionadas à verificação do perfil de investidor do cotista e sua respectiva adequação ao investimento serão tomadas em conjunto pela Diretoria do Banco Fibra S.A. e a Superintendência Executiva Jurídico e Compliance.

Conforme legislação vigente, o Questionário Suitability não se aplica para os clientes classificados como:

- Investidores qualificados;
- Clientes pessoa jurídica de direito público; ou
- Cliente com carteira de valores mobiliários administrada discricionariamente por administrador de carteira de valores mobiliários autorizado pela CVM.

São considerados investidores qualificados os citados abaixo e que, adicionalmente, entreguem a declaração constante do anexo I:

- Investidores profissionais;
- Pessoas naturais ou jurídicas que possuam investimentos financeiros em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de investidor qualificado mediante termo próprio, de acordo com o Anexo I;
- Pessoas naturais que tenham sido aprovadas em exames de qualificação técnica ou possuam certificações aprovadas pela CVM como requisitos para o registro de agentes autônomos de investimento, administradores de carteira, analistas e consultores de valores mobiliários, em relação a seus recursos próprios; e
- Clubes de investimento, desde que tenham a carteira gerida por um ou mais cotistas, que sejam investidores qualificados.

São considerados investidores profissionais os citados abaixo e que, adicionalmente, entreguem a declaração constante do anexo II:

- Instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
- Companhias seguradoras e sociedades de capitalização;
- Entidades abertas e fechadas de previdência complementar;
- Pessoas naturais ou jurídicas que possuam investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio, de acordo com o Anexo II;

Referência:	01 Corporativas	Código:	01-08-15/1
Grupo:	08 Taquari Asset	Dt. Publicação:	22/01/2016
Capítulo:	15 Classificação de Investidores	Dt. Última Revisão:	12/02/2019
Tipo:	1 Normativo Interno	Versão:	2

- Fundos de investimento;
- Clubes de investimento, desde que tenham a carteira gerida por administrador de carteira de valores mobiliários autorizado pela CVM;
- Agentes autônomos de investimento, administradores de carteira, analistas e consultores de valores mobiliários autorizados pela CVM, em relação a seus recursos próprios; e
- Investidores não residentes.

4.5. Cliente Desenquadrado

Para os casos de desenquadramento de perfil, o cliente será comunicado e deverá atualizar o QS ou poderá marcar a opção de ciência do desenquadramento presente no questionário, declarando a ciência do desenquadramento e dos riscos inerentes à operação pretendida.

Caso o Cliente se recuse a responder o QS assinalando a opção de não aceite do QS, e/ou assinalando a opção de ciência do desenquadramento, o cliente terá seu perfil equiparado ao perfil Agressivo.

5. Atribuições

5.1. Taquari Asset

- Executar os procedimentos da política na negociação de ações; e
- Realizar o envio de informações à ANBIMA relacionada à segmentação por tipo de investidor, nos termos da regulamentação em vigor e do presente normativo.

5.2. Banco Fibra S.A.

- Atuar junto aos cotistas a fim de obter os Questionários preenchidos antes da venda dos produtos.
- Controlar o devido enquadramento dos produtos operados com o perfil do cliente e corrigir eventuais divergências através da revisão do perfil do cliente ou abstendo-se de realizar novas operações inadequadas.

5.3. Jurídico

- Providenciar e revisar instrumentos jurídicos (contratos, termos, etc.) para o total cumprimento das diretrizes deste normativo.

5.4. Compliance

- Avaliar a efetividade e metodologia do processo de definição de perfil do cliente.
- Gerenciar perante a área responsável as requisições dos órgãos reguladores em relação à matéria de *Suitability*.



Referência:	01 Corporativas	Código:	01-08-15/1
Grupo:	08 Taquari Asset	Dt. Publicação:	22/01/2016
Capítulo:	15 Classificação de Investidores	Dt. Última Revisão:	12/02/2019
Tipo:	1 Normativo Interno	Versão:	2

- Elaborar a resposta das requisições realizadas pelos órgãos reguladores, de forma habitual ou pontual, em relação ao assunto *Suitability*.
- Indicar práticas corretivas em caso de identificação de distorções nos processos de *Suitability*.

6. Anexos

- [Declaração da Condição de Investidor Qualificado](#)
- [Declaração da Condição de Investidor Profissional](#)

7. Normas Associadas

- 01-08-03/1 - Conheça seu Cotista
- 01-08-05/1 - Investimentos Pessoais

8. Responsabilidade

- Taquari Asset

9. Áreas Validadoras

- Diretoria de Compliance
- Jurídico



Referência:	01 Corporativas	Código:	01-08-15/1
Grupo:	08 Taquari Asset	Dt. Publicação:	22/01/2016
Capítulo:	15 Classificação de Investidores	Dt. Última Revisão:	12/02/2019
Tipo:	1 Normativo Interno	Versão:	2

Anexo I

Declaração da Condição de Investidor Qualificado

Ao assinar este termo, afirmo minha condição de investidor qualificado e declaro possuir conhecimento sobre o mercado financeiro suficiente para que não me sejam aplicáveis um conjunto de proteções legais e regulamentares conferidas aos investidores que não sejam qualificados.

Como investidor qualificado, atesto ser capaz de entender e ponderar os riscos financeiros relacionados à aplicação de meus recursos em valores mobiliários que só podem ser adquiridos por investidores qualificados.

Declaro, sob as penas da lei, que possuo investimentos financeiros em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Data e local, _____

[Inserir nome]



Referência:	01 Corporativas	Código:	01-08-15/1
Grupo:	08 Taquari Asset	Dt. Publicação:	22/01/2016
Capítulo:	15 Classificação de Investidores	Dt. Última Revisão:	12/02/2019
Tipo:	1 Normativo Interno	Versão:	2

Anexo II

Declaração da Condição de Investidor Profissional

Ao assinar este termo, afirmo minha condição de investidor profissional e declaro possuir conhecimento sobre o mercado financeiro suficiente para que não me sejam aplicáveis um conjunto de proteções legais e regulamentares conferidas aos demais investidores.

Como investidor profissional, atesto ser capaz de entender e ponderar os riscos financeiros relacionados à aplicação de meus recursos em valores mobiliários que só podem ser adquiridos por investidores profissionais.

Declaro, sob as penas da lei, que possuo investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Data e local, _____

[Inserir nome]